

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 41/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 12/09/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, transbordo e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, no município de Braço do Trombudo, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 61/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 078/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 41/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIAÇÃO RECICLA RIO DO SUL; ISALETE NAGEL LARSEN

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em seguida ao credenciamento das empresas, a comissão analisou as documentações das empresas participantes. A Comissão verificou que a empresa Associação Recicla Rio do Sul não atendeu os itens 3.3.2, 3.3.4 e a alínea "a" do item 3.3.5 do edital, uma vez que a responsabilidade técnica do responsável não é compatível com o objeto da licitação; não apresentaram comprovante regularidade da proponente expedido por órgão do Meio Ambiente referente ao cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; não apresentou a Licença Ambiental expedida pelo órgão Ambiental competente referente Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. Desta forma em razão do não cumprimentos dos requisitos do edital por parte da empresa Associação Recicla Rio do Sul, a comissão deliberou em inabilitar a mesma do certame. A empresa Isalete Nagel Larsen não cumpriu com o item 3.5.1 do edital, uma vez que a Licença Ambiental de Operação n. 9900/2016 não é original, nem cópia autenticada por cartório e nem cópia autenticada por servidor da administração. Razão pela qual a empresa também restou inabilitada do certame. Esteve presente no certame a Sra. Mara Eliza Schaade, Assessora de Meio Ambiente do Município de Braço do Trombudo. Diante disso abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme artigo 109 da lei 8.666 de junho de 1993 para interposição de recursos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Braço do Trombudo, 22 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - - Presidente da Comissão de Licitação
Jean Carlos Correa da Costa Scharf - - membro
Marco Antonio Alves Valente - - membro
Fabio Dalmarco - - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL PEREIRA DE MELO - - REP.ASSOCIAÇÃO RECICLA RIO DO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP**

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

Processo Administrativo: 41/2019
Processo de Licitação: 41/2019
Data do Processo: 12/09/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA CARLA DA SILVA - - REP. ISALETE NAGEL LARSEN

MARA ELIZA SCHAADÉ - - REP. ASSESSORA DE MEIO AMBIENT